

Relatório de Auditoria Cooperativa

Data Base: 31/07/2018

COOPERATIVA: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO

DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS

SUDESTE LTDA. - CREDESTE

ENDEREÇO: Av. Antonio Simão Firjan, nº 1265, Distrito Industrial –

Juiz de Fora/MG

CNPJ(MF): 18.340.695/0001-16

AUDITADA POR: D'AGOSTINI CONSULTORIA E AUDITORIA S/S

CRC-ES 002282/O "S" MG



Vitória (ES), 30 de janeiro de 2019

RAC - 2018-DAGOSTINI

Aos Administradores da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE Av. Antonio Simão Firjan, nº 1265, Distrito Industrial Juiz de Fora - MG Cep. 36.092-000

Fomos contratados por V.Sas. para a realização da atividade de auditoria cooperativa na COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA, - CREDESTE, doravante denominada "Cooperativa", relativamente ao ano de 2018.

Nossos trabalhos nessa Cooperativa foram desenvolvidos no período de 04 de outubro de 2018 a 12 de novembro de 2018, referentes à data base 31/07/2018, e seguem o escopo de auditoria cooperativa definido na Circular nº 3.799, de 28 de junho de 2016, do BCB, considerando a complexidade das operações e o porte da cooperativa, a avaliação preliminar de riscos, a adequação da situação econômico-financeira, a exposição da cooperativa a riscos decorrentes de suas operações com outras entidades e os resultados de auditorias anteriores (interna e externa).

Adicionalmente ao escopo definido na Circular nº 3.799/2016, realizamos os exames complementares requeridos pelo Banco Central do Brasil, conforme Ofício 7092/2018-BCB/DESUC, de 25/04/2018, no que tange à verificação quanto à existência na Cooperativa de Política de Sucessão formalmente instituída e devidamente aprovada em assembleia geral.

Os trabalhos foram realizados com base em observações, indagações e testes mediante amostragens e, portanto, não contemplam a totalidade das contas, processos e operações da Cooperativa.

Como resultado dos nossos exames, emitimos este relatório de auditoria cooperativa, em atendimento à exigência contida no art. 2º, da Circular nº 3.799/16, do BCB, contendo os achados de auditoria e respectivas recomendações, descritos no ANEXO I, seguidos de detalhamentos demonstrados no ANEXO II.

Chamamos à atenção para a relevância dos seguintes assuntos identificados em nossos trabalhos realizados com base no escopo da Circular nº 3.799/16: (a) necessidade de implementação de medidas que visem a melhora no desempenho operacional e higidez econômico-financeira; (b) performance insatisfatória da carteira de crédito e do quadro social; (c) ausência de evidência da atuação do diretor responsável pela estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos; (d) ausência de indicação e atuação dos responsáveis pelos componentes de Controles Internos e Conformidade (Compliance); e (e) ausência de políticas e



procedimentos efetivos relacionados à prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT). Tais assuntos implicam em risco legal e na possibilidade de ocorrência de eventos que afetem a segurança, a reputação e a transparência do processo de gestão da cooperativa.

Como resultado do exame complementar requerido no Ofício 7092/2018-BCB/DESUC, de 25/04/2018, concluímos pela necessidade de aprimoramento da Política de Sucessão, conforme detalhado no ANEXO I, Tema IV, achados 1 e 2.

Nossos comentários se referem aos controles internos em vigor no momento da execução das atividades de auditoria cooperativa, concluídas na data indicada no parágrafo primeiro acima. Portanto, não realizamos quaisquer procedimentos de auditoria cooperativa posteriormente à referida data, assim como não consideramos eventuais modificações ocorridas após aquela data.

O presente relatório destina-se exclusivamente para informação e uso da administração da Cooperativa e de outras pessoas autorizadas por esta e não foi preparado para ser utilizado por terceiros fora da Cooperativa, podendo ser disponibilizado ao Banco Central do Brasil no atendimento aos requisitos da Resolução nº 4.454/15, do CMN, e Circular nº 3.799/16, do BCB. Sua divulgação externa pode suscitar dúvidas e originar interpretações errôneas por pessoas que desconhecem os objetivos e as limitações dos exames, desenvolvidos de acordo com as normas brasileiras de auditoria.

Atenciosamente,

D'AGOSTINI CONSULTORIA E AUDITORIA S/S CRC-ES 002282/O "S" MG Ideraldo Luiz A. de Moraes Contador CRC-ES 009503/O-0 "S" MG



ANEXO I - Achados e Recomendações

Instituição: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE

Tema I - Adequação do desempenho operacional e da situação econômico-financeira (inciso I, Circular nº 3.799/2016):

Nº Achado	Achado	Descrição do Achado	Capitulação	Recomendação
1	adoção de medidas que objetivem a melhora do desempenho operacional e da situação econômico-	Calculamos o índice de eficiência da cooperativa para o período de 2015 a 2018, e observamos considerável aumento, partindo de 85%, em 2015, para 115%, em 2018 (anualizado). O percentual admitido por alguns sistemas cooperativos brasileiros gira em torno de 50% a 55%. Além disso, considerando o retrospecto de recuo apresentado nas rendas de operações de crédito, conjugado com os sucessivos aumentos nas despesas administrativas, referido indicador tende a se alavancar ainda mais. Nossas análises evidenciaram que o aumento das despesas administrativas decorre pontualmente da realização despesas extras de bônus escolares e cestas natalinas doadas para os associados ao final de cada exercício, e totalizaram R\$ 35 mil em 2017, e R\$ 26,4 mil em 2018. Os índices de rentabilidade também apresentaram desempenho insatisfatório. Enquanto em 2014 as rentabilidades sobre o patrimônio líquido (ROE) e sobre o ativo (ROA) situaram-se em 0,4% e 0,3%, respectivamente, para o exercício de 2018 a tendência é de índices próximos de -3,4% e -3%, respectivamente. Detalhamos no Quadro 1, do Anexo II o conceito/cálculo dos índices citados.	Resolução nº 4.434/2015, art. 17 e Resolução nº 4.606/2017.	Adotarem tempestivamente medidas que objetivem reverter esse cenário, de forma a incrementar suas receitas operacionais e/ou reduzir suas despesas administrativas, o que contribuirá na melhora de seu resultado operacional.
2		Não existem evidências de autorização para emissão das demonstrações contábeis do exercício de 2017 por parte da administração.	Art. 1°, da Resolução n° 3.973/2011, CPC 24 – Eventos Subsequentes; NBC TG 24 (R1)	Incluir em ata do Conselho de Administração e nas notas explicativas item específico versando sobre a autorização para emissão das demonstrações contábeis.



3		Identificamos pelo menos dois casos de operações de crédito sucessivamente renegociadas, sem amortização significativa, caracterizando-se rolagem de dívida, conforme demonstrado nos Quadros 2a e 2b, do Anexo II.	Resolução nº 2.554/1998 e Resolução nº 2.682/1999.	Implementarem rotinas e procedimentos automatizados que impeçam esse tipo de prática. Além disso, acompanharem esses e outros casos semelhantes de modo a verificar a necessidade de complemento em sua provisão.
4	Existência de concentração relevante na carteira de operações de crédito.	Há concentração na carteira de crédito, conforme evidenciado no Quadro 3, do Anexo II.	Resolução nº 1.559/1988, com redação dada pela Resolução nº 3.258/2005; art. 26, II, da	social e a geração de resultado positivo. Incluir na política de crédito
5	Cadastros incompletos.	Analisamos os dossiês de concessão de empréstimo de uma amostra de 30 tomadores com 34 contratos e, em 28 deles, constatamos a ausência dos comprovantes de renda dos associados, conforme Quadro 4, do Anexo II.	2.554/1998; Circular nº	Adotar a prática de obter o comprovante de renda por ocasião da concessão de cada
6	Ausência de critérios para classificação de risco do tomador.	A cooperativa não possui critérios definidos para classificação de risco dos tomadores. Apenas são levados em conta critérios para classificação das operações de crédito.	Art. 2º, inciso I, da Resolução nº 2.682/1999.	Definir critérios para classificação de risco dos tomadores.



7	Ausência de apuração, análise e acompanhamento de indicadores para a gestão do risco de crédito	Não existem evidências de que a administração da Cooperativa se utilize de indicadores para a gestão do risco de crédito.	Art. 61, da Resolução nº 4.557/2017; e arts. 25 a 27, da Resolução nº 4.606/2017.	Apurar, analisar e acompanhar a evolução de indicadores de gestão do risco de crédito, tais como: inadimplência, provisão, cobertura da inadimplência, concentração dos 5, 10 e 20 maiores devedores, concentração dos 5% maiores devedores, etc.
8	Ausência de elaboração de relatórios à administração sobre a situação do gerenciamento do risco de crédito.	A cooperativa não tem por prática a elaboração de relatórios à administração que demonstrem a situação do gerenciamento do risco, inclusive das exceções à política.	Resolução nº 4.606/2017;	Elaborar referidos relatórios periodicamente à administração, observando-se sua efetiva utilização.

Tema II - Adequação e aderência das políticas institucionais (inciso II, Circular nº 3.799/2016):

Nº Achado	Achado	Achado Descrição do Achado		Recomendação
	Ausência efetividade componente estrutura organizacional. Pela análise do organograma da Cooperativa, verifica-se que, apesar de sua estrutura organizacional apresentar os componentes de Controles Internos e de Gestão de Riscos, não encontramos evidências de sua efetiva atuação dentro dos parâmetros mínimos exigidos pelos normativos legais vigentes.		4.557/2017; e nº	Tornar efetivo e abrangente o funcionamento da citada estrutura organizacional.
2	Registros desatualizados no Sistema Unicad.	Conforme Quadro 5, Anexo II, identificamos ausência de registro de diretores por área responsabilidade; diretores registrados em áreas de responsabilidade que não se aplican Congretiva: e diretores indicados para áreas de responsabilidade quios dispositivos leg		Atualizar os registros no Sistema Unicad e implementar rotinas e procedimentos que objetivem mantê-los



	frequentemente atualizados.

Tema III - Adequação dos limites operacionais e dos requerimentos de capital (inciso IV, da Circular nº 3.799/2016):

Nº Achado	Achado		Descrição do Achado	Capitulação	Recomendação
	Ausência	de			
	sistemas			Resolução i	o Implementar
	automatizados	ou	A cooperativa não possui sistema automatizado ou rotinas de monitoramento quanto ao	2.554/98; arts. 2	0 procedimentos e rotinas
1	rotinas	de	cumprimento dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência, RWAss e demais	e 21, c	a de monitoramento do
	monitoramento	do	limites operacionais.	Resolução i	o cumprimento desses
	cumprimento	dos		4.606/2017.	parâmetros.
	limites operaciona	is.			

Tema IV - Regras e práticas de governança e controles internos (inciso V, da Circular nº 3.799/2016):

Nº Achado	Achado	Descrição do Achado	Capitulação	Recomendação
1		A cooperativa possui política de sucessão formalizada e aprovada na AGO de abril/2017. Todavia não encontramos evidências de sua ampla divulgação ao quadro social.	Art. 26, da Resolução nº 4.434/2015.	Divulgar a política de sucessão ao quadro social.
2	Eficácia da Política de sucessão.	A cooperativa não possui plano de sucessão formalizado que garanta a eficácia da política estabelecida.	Art. 26, da Resolução nº 4.434/2015.	Elaborar o plano de sucessão.
3	política de	Em que pese os diretores terem participado de curso de capacitação sobre Governança Corporativa e Conformidade (<i>Compliance</i>), realizado em outubro/2018, a cooperativa não possui política de qualificação e treinamento dos membros dos órgãos estatutários.	Resolução nº 4.538/2016.	Implementar política de qualificação e treinamento e o



	treinamento para membros de órgãos estatutários.			cronograma anual de atividades de capacitação.
4			Art. 46, da Resolução nº 4.434/2015.	Observar a obrigatoriedade de divulgação das demonstrações contábeis prevista no citado normativo.
5	Ausência do livro de presença nas assembleias gerais.	A cooperativa não apresentou o livro de presença dos cooperados que se fizeram presentes nas convocações da Assembleia Geral Ordinária (AGO).	5.764/71 e art.	Adotar o livro ou lista de presença dos associados nas Assembleias Gerais.
6	de ação para reverter o quadro de redução	Identificamos potencial risco operacional caracterizado pela redução no quadro social ensejada pela transferência de parte do parque industrial das empresas do grupo SUDESTE, em Juiz e Fora, para o estado do Rio de Janeiro (Gráficos 1 e 2 do Anexo II). Em nossas análises não encontramos evidências de que tal situação tenha sido avaliada pela administração da cooperativa.	Estatuto Social, e art. 20, da	Realizar estudo objetivando a expansão do quadro social para fazer frente a essa situação.



7	Ausência de evidência da atuação do diretor responsável pela estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos.	Não existem evidências sobre a efetividade das competências do diretor responsável pelo gerenciamento contínuo de riscos.	Art. 21, inciso IX, e art. 28, da Resolução nº 4.606/2017.	Observar as competências previstas no mencionado normativo e documentar os procedimentos adotados e os resultados destes, inclusive em relatório específico a ser apresentado regularmente ao Conselho de Administração.
8	Ausência de indicação e atuação do responsável pela execução das atividades relacionadas à função de conformidade (compliance).	Em que pese existir política de conformidade (<i>compliance</i>) aprovada pela assembleia geral, não há evidências de quem é o responsável pela execução dessa atividade e se ele tenha		Efetivar a aplicação da política.

Tema V - Em relação à prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento ao terrorismo (inciso VII, da Circular nº 3.799/2016):

Nº Achado	Achado	Descrição do Achado	Capitulação	Recomendação
1		Não existem evidências de que a Política de Prevenção aos Crimes de Lavagem de Dinheiro e do Combate ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT) tenha sido divulgada		Divulgar a política



2	Política institucional de PLD/FT em desacordo com a legislação e apresenta procedimentos insuficientes.	Combate a Lavagem de Dinheiro, atualizado em 21/06/2018, demanda adequações a	Lei nº 9.613/1998; Circular nº 3.461/2009; Circular nº	Obter a declaração de propósitos de todo o quadro social e atualizar o Manual de Combate à Lavagem de Dinheiro.
3		Em que pese a diretoria ter realizado em outubro de 2018 curso de Lavagem de Dinheiro, a Cooperativa não possui cronograma de treinamentos em PLD/FT, e não foram realizados quaisquer treinamentos no exercício de 2017 e no período de janeiro a julho de 2018.	Circular nº 3.461/2009, com redação dada	Implementar o referido cronograma e realizar treinamentos para todo o quadro de colaboradores e membros de órgãos estatutários. Para as pessoas envolvidas diretamente com as áreas de PLD/FT e clientes, os treinamentos devem ser robustos, possibilitando a compreensão das tipologias de PLD/FT e as formas de prevenção.



ANEXO II - Detalhamento(s) do(s) achado(s) de auditoria

<u>Instituição:</u> COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DA INDÚSTRIA DE PAPÉIS SUDESTE LTDA. - CREDESTE

Quadro 1 – Detalhamento do cálculo do índice de Eficiência Padrão (IEP) (achado 1, do Tema I):

Contas	jul/18	jun/18	dez/17	Glossário
				IEP: Analisa a eficiência
Despesas Administrativas:	14.453,01	104.251,68	198.669,45	operacional confrontando as
8.1.7.00.00-6	14.453,01	104.251,68	198.669,45	despesas administrativas em relação as receitas operacionais
Margem de Contribuição:	15.347,19	90.650,96	182.271,66	líquidas e demonstra o
(+) 7.1.1.00.00-1	14.033,53	85.758,41	170.999,46	percentual de quanto os gastos
(+) 7.1.4.00.00-0	-	-	-	com a manutenção da
(+) 7.1.5.00.00-3	892,86	5.063,43	12.544,76	cooperativa afeta o resultado operacional da instituição.
(+) 7.1.7.00.00-9	-	-	-	operacional da instituição.
(+) 7.1.8.00.00-2	-	-	-	
(+) 7.1.9.00.00-5	532,26	1.932,41	1.976,95	
(-) 7.1.9.20.01-6	-	1.371,76	1.403,19	
(-) 7.1.9.90.00-8	31,65	243,08	433,55	
(-) 8.1.1.00.00-8	-	-	-	
(-) 8.1.2.00.00-1	-	-	-	
(-) 8.1.5.00.00-8	-	-	-	
(-) 8.1.6.00.00-6	-	-	-	
(-) 8.1.9.00.00-0	79,81	488,45	1.412,77	
(+) 8.1.9.55.00-2	-	-	-	
IEP (Despesas Administrativas / Margem de Contribuição)	94,17%	115,00%	109,00%	



2.a – Operações com características de rolagem de dívida (achado nº 3, do Tema I):

Conta: 114-7

Contrato	Valor	Taya Môs	Taxa Mês Quantidade Data de	Data de	Início	Fim	Parcelas	Liquid	ação
Contrato	Valui	I axa IVIES	de Parcelas	Liberação	IIIICIO	FIIII	Pagas	Data	Contrato
3222923	3.649,41	3,50%	24	09/02/2015	27/02/2015	31/01/2017	12		
3223842	296,24	3,50%	3	11/11/2015	30/11/2015	29/01/2016	3	11/01/2016	3223937
3223936	200,00	3,75%	1	11/01/2016	11/01/2016	11/01/2016	0		
3223937	2.645,64	3,75%	18	11/01/2016	29/01/2016	30/06/2017	6	16/06/2016	3224498
3224497	250,00	3,75%	1	16/06/2016	16/06/2016	16/06/2016	0	10/00/2010	3224490
3224498	2.323,10	3,75%	15	16/06/2016	30/06/2016	31/08/2017	4		
3224672	252,03	3,50%	5	25/07/2016	31/08/2016	30/12/2016	2	15/09/2016	3224938
3224937	150,00	3,75%	1	15/09/2016	15/09/2016	15/09/2016	0		
3224938	2.308,78	3,75%	12	15/09/2016	30/09/2016	31/08/2017	5	12/01/2017	3225824
3225823	600,00	3,75%	1	12/01/2017	12/01/2017	12/01/2017	0		
3225824	2.246,20	3,75%	12	12/01/2017	31/01/2017	29/12/2017	3	12/02/2017	2226440
3226139	400,00	3,75%	1	13/03/2017	13/03/2017	13/03/2017	0	13/03/2017	3226140
3226140	2.334,59	3,75%	12	13/03/2017	31/03/2017	28/02/2018	4	08/06/2017	3226571
3226570	1.500,00	3,75%	15	08/06/2017	30/06/2017	31/08/2018	0	06/06/2017	3220371
3226571	3.364,34	3,75%	15	08/06/2017	30/06/2017	31/08/2018	4	19/09/2017	3227050
3227049	350,00	3,75%	13	19/09/2017	29/09/2017	28/09/2018	0	19/09/2017	3227030
3227050	3.241,71	3,75%	13	19/09/2017	29/09/2017	28/09/2018	7	08/03/2018	3227805
3227804	700,00	3,75%	10	08/03/2018	30/04/2018	31/01/2019	0	06/03/2016	3227603
3227805	2.745,93	3,75%	10	08/03/2018	30/04/2018	31/01/2019	4	09/07/2018	3228311
3228310	400,00	3,75%	9	09/07/2018	31/07/2018	29/03/2019	0	09/07/2016	3220311
3228311	2.425,19	3,75%	9	09/07/2018	31/07/2018	29/03/2019	5	10/11/2019	2220006
3228895	600,00	3,75%	7	19/11/2018	30/11/2018	31/05/2019	0	19/11/2018	3228896



Quadro 2.b - Operações com características de rolagem de dívida (achado nº 3, do Tema I):

Conta: 1176-2

Contrato	Valor	Taxa Mês	Quantidade	Data de	Início	Fim	Parcelas	Liquid	ação
Contrato	valor	raxa wes	de Parcelas	Liberação	Inicio	FIIN	Pagas	Data	Contrato
3222705	1.841,45	3,00%	15	13/11/2014	28/11/2014	29/01/2016	5		
3222926	197,27	3,50%	6	09/02/2015	27/02/2015	31/07/2015	2	10/03/2015	3223010
3223009	300,00	3,50%	1	10/03/2015	10/03/2015	10/03/2015	0		
3223010	1.893,22	3,50%	15	10/03/2015	31/03/2015	31/05/2016	5		
3223203	297,59	3,50%	6	06/05/2015	29/05/2015	30/10/2015	3	20/07/2015	3223512
3223415	500,00	3,50%	12	01/07/2015	31/07/2015	30/06/2016	0		
3223512	2.184,96	3,75%	15	20/07/2015	31/07/2015	30/09/2016	5	17/11/2015	2222070
3223869	300,00	3,75%	1	17/11/2015	17/11/2015	17/11/2015	0	17/11/2015	3223870
3223870	2.010,71	3,75%	12	17/11/2015	30/11/2015	31/10/2016	3	13/01/2016	322394
3223947	300,00	3,75%	1	13/01/2016	13/01/2016	13/01/2016	0	13/01/2016	322394
3223948	2.029,30	3,75%	12	13/01/2016	29/01/2016	30/12/2016	2	22/02/2016	3224023
3224022	500,00	3,75%	1	23/02/2016	23/02/2016	23/02/2016	0	23/02/2016	322402
3224023	2.472,56	3,75%	12	23/02/2016	31/03/2016	28/02/2017	2	11/04/2016	3224132
3224131	200,00	3,75%	1	11/04/2016	11/04/2016	11/04/2016	0	11/04/2016	
3224132	2.502,10	3,75%	12	11/04/2016	29/04/2016	31/03/2017	4	12/07/2016	2224054
3224653	400,00	3,75%	1	13/07/2016	13/07/2016	13/07/2016	0	13/07/2016	322465
3225654	2.369,81	3,75%	9	13/07/2016	29/07/2016	31/03/2017	4	21/10/2016	322509
3225090	100,00	3,75%	1	21/10/2016	21/10/2016	21/10/2016	0	21/10/2016	322309
3225091	1.764,17	3,75%	7	21/10/2016	31/10/2016	28/04/2016	4	24/01/2017	322587
3225872	1.000,00	3,75%	9	24/01/2107	24/01/2107	24/01/2107	0	24/01/2017	322307
3225873	2.039,88	3,75%	8	24/01/2017	31/01/2017	31/08/2017	2	09/02/2017	322600
3226003	300,00	3,75%	1	09/02/2017	09/02/2017	09/02/2017	0	09/02/2017	322000
3226004	2.110,81	3,75%	8	09/02/2017	28/02/2017	29/09/2017	3	11/04/2017	222620
3226301	1.800,00	3,75%	1	11/04/2017	28/04/2017	28/04/2017	0	11/04/2017	322630
3226302	3.444,36	3,75%	12	11/04/2017	28/04/2017	30/03/2018	3	10/06/2017	222650
3226597	1.200,00	3,75%	15	19/06/2017	30/06/2017	31/08/2018	0	19/06/2017	322659
3226598	4.226,87	3,75%	15	19/06/2017	30/06/2017	31/08/2018	4	19/09/2017	322704



197,28	3,50%	4	13/07/2017	31/07/2017	31/10/2017	3		
100,00	3,75%	12	19/09/2017	29/09/2017	31/08/2018	0		
3.835,76	3,75%	12	19/09/2017	29/09/2017	31/08/2018	5	16/01/2019	3227579
1.300,00	3,75%	12	16/01/2018	31/01/2018	31/12/2018	0	10/01/2016	3221319
4.046,17	3,75%	12	16/01/2018	31/01/2018	31/12/2018	4		
202,10	3,50%	4	19/02/2018	30/03/2018	29/06/2018	2	23/04/2018	3227987
800,00	3,75%	12	23/04/2018	30/04/2018	29/03/2019	0		
4.129,95	3,75%	12	23/04/2018	30/04/2018	29/03/2019	8	12/11/2019	3228866
200,00	3,75%	6	12/11/2018	30/11/2018	30/04/2019	0	12/11/2010	3220000
	100,00 3.835,76 1.300,00 4.046,17 202,10 800,00 4.129,95	100,00 3,75% 3.835,76 3,75% 1.300,00 3,75% 4.046,17 3,75% 202,10 3,50% 800,00 3,75% 4.129,95 3,75%	100,00 3,75% 12 3.835,76 3,75% 12 1.300,00 3,75% 12 4.046,17 3,75% 12 202,10 3,50% 4 800,00 3,75% 12 4.129,95 3,75% 12	100,00 3,75% 12 19/09/2017 3.835,76 3,75% 12 19/09/2017 1.300,00 3,75% 12 16/01/2018 4.046,17 3,75% 12 16/01/2018 202,10 3,50% 4 19/02/2018 800,00 3,75% 12 23/04/2018 4.129,95 3,75% 12 23/04/2018	100,00 3,75% 12 19/09/2017 29/09/2017 3.835,76 3,75% 12 19/09/2017 29/09/2017 1.300,00 3,75% 12 16/01/2018 31/01/2018 4.046,17 3,75% 12 16/01/2018 31/01/2018 202,10 3,50% 4 19/02/2018 30/03/2018 800,00 3,75% 12 23/04/2018 30/04/2018 4.129,95 3,75% 12 23/04/2018 30/04/2018	100,00 3,75% 12 19/09/2017 29/09/2017 31/08/2018 3.835,76 3,75% 12 19/09/2017 29/09/2017 31/08/2018 1.300,00 3,75% 12 16/01/2018 31/01/2018 31/12/2018 4.046,17 3,75% 12 16/01/2018 31/01/2018 31/12/2018 202,10 3,50% 4 19/02/2018 30/03/2018 29/06/2018 800,00 3,75% 12 23/04/2018 30/04/2018 29/03/2019 4.129,95 3,75% 12 23/04/2018 30/04/2018 29/03/2019	100,00 3,75% 12 19/09/2017 29/09/2017 31/08/2018 0 3.835,76 3,75% 12 19/09/2017 29/09/2017 31/08/2018 5 1.300,00 3,75% 12 16/01/2018 31/01/2018 31/12/2018 0 4.046,17 3,75% 12 16/01/2018 31/01/2018 31/12/2018 4 202,10 3,50% 4 19/02/2018 30/03/2018 29/06/2018 2 800,00 3,75% 12 23/04/2018 30/04/2018 29/03/2019 0 4.129,95 3,75% 12 23/04/2018 30/04/2018 29/03/2019 8	100,00 3,75% 12 19/09/2017 29/09/2017 31/08/2018 0 3.835,76 3,75% 12 19/09/2017 29/09/2017 31/08/2018 5 1.300,00 3,75% 12 16/01/2018 31/01/2018 31/12/2018 0 4.046,17 3,75% 12 16/01/2018 31/01/2018 31/12/2018 4 202,10 3,50% 4 19/02/2018 30/03/2018 29/06/2018 2 23/04/2018 800,00 3,75% 12 23/04/2018 30/04/2018 29/03/2019 0 2 4.129,95 3,75% 12 23/04/2018 30/04/2018 29/03/2019 8 12/11/2018

Quadro 3 - Concentração na carteira de crédito (achado nº 4, do Tema I):

Concentração sobre a carteira:

Maiores tomadores	Saldo Devedor	% Concentração
5 maiores	48.254	13,18%
10 maiores	80.929	22,11%
20 maiores	132.511	36,20%

Concentração sobre o Patrimônio de Referência:

Maiores tomadores	Saldo Devedor *	% Concentração
5 maiores	48.012	8,06%
10 maiores	80.524	13,52%
20 maiores	131.848	22,13%

Concentração dos 5% maiores tomadores:

Maiores	Quantidade de	Saldo	Posição Líquida	% Concentração		
Tomadores	tomadores	Devedor	*	Carteira	PR	
5% maiores	12	92.424	91.962	25,25%	15,44%	

^{*} saldo devedor deduzido da provisão para operações de crédito.



Quadro 4 – Cadastros incompletos (achado nº 5, do Tema I)

CONTA	CONTRATO	CONTA	CONTRATO
366-2	3227776	2526-7	3228321
1805-8	3227693	2291-8	3228068
940-7	3227968	1193-2	3228320
1261-0	3227962	458-8	3228238
818-4	3227819	2515-1	3228327
1593-8	3226176	855-9	3227690
1282-3	3227338	2249-7	3228246
1502-4	3228222	2466-0	3228058
1381-1	3227966	2562-3	3228239
407-3	3225276	2527-5	3228086
2126-1	3228227	2581-0	3228333
2394-9	3227671	2587-9	3228313
164-3	3227698	2501-1	3227730
2345-0	3228196	2583-6	3228192

Quadro 5 - Registros desatualizados no Sistema Unicad (achado nº 2, do Tema II):

Área de responsabilidade	Dispositivo Legal	Situação
Diretor responsável pela política de relacionamento com os clientes	Resolução nº 4.539/2016	Diretor não indicado
Resp. p/ informações do Demonstr. Limites Operacionais - DLO	Art. 20 da Res. nº 3.678/2013	Diretor não indicado
Ouvidor	Art. 10 da Res. nº 4.433/2015	Diretor não indicado
Diretor responsável pela política de segurança cibernética	Resolução 4.658 / Circular 3.909	Diretor não indicado
Diretor responsável por gestão recursos terceiros	Resolução 2.451	Registro inaplicável à Cooperativa
Diretor responsável pelas contas de depósitos	Resolução 2.078	Registro inaplicável à Cooperativa
Diretor responsável pelas cooperativas filiadas	Resolução 4434	Registro inaplicável à Cooperativa
Diretor responsável pelas informações – Consórcios	Circ. 3432	Registro inaplicável à Cooperativa
Diretor responsável p/ estrutura de gerenciamento de capital	Resolução 4.557	Registro inaplicável à Cooperativa
Diretor responsável gerenciamento de risco – CRO	Resolução 4.557	Registro inaplicável à Cooperativa
Diretor responsável p/ emp. E troca de títulos	Resolução 3.197	Registro inaplicável à Cooperativa
Diretor responsável por risco de liquidez	Resolução 4.090	Dispositivo legal revogado
Diretor responsável pelo gerenciamento de risco de mercado	Resolução 3.464	Dispositivo legal revogado
Diretor responsável pelo gerenciamento de risco operacional	Resolução 3.380	Dispositivo legal revogado
Diretor responsável pelo gerenciamento de risco de crédito	Resolução 3.721	Dispositivo legal revogado



Gráfico 1 – Redução do quadro social – Relação Associados x Capital Social x Carteira de Crédito x Rendas (achado nº 6, do Tema IV)

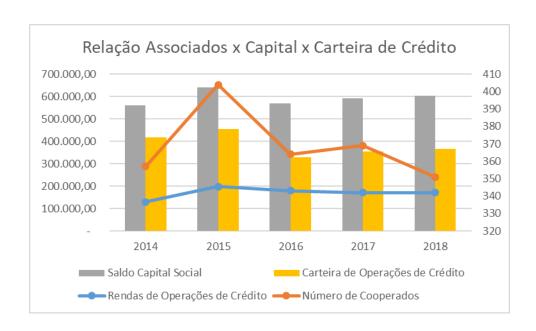




Gráfico 2 - Histórico das admissões e demissões de associados do quadro social (achado nº 6, do Tema IV)

